

Orientações referentes à emissão de Certificado Veterinário Internacional:

Cada país tem requisitos específicos para autorizar o ingresso de cães e gatos no seu território. Portanto, é importante planejar a viagem do animal com bastante antecedência para dispor de tempo suficiente para cumprir as exigências do país de destino, o que às vezes pode requerer alguns meses.

- O interessado deve conferir todos os requisitos sanitários e a respectiva documentação necessários à emissão do CVI nos links:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/sair-do-brasil>

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/arquivos/ExigenciasgeraiseDocumentacaobasica032016.pdf>

ATENÇÃO: EMISSÃO DE CVI PARA OS EUA SOMENTE ON LINE.

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/requisitos-em-pdf-publicados/eua.pdf> .

Demais destinos:

- Mediante a confirmação da data de embarque, o interessado deverá solicitar agendamento para emissão do CVI através do tel: (83) 3216-6343 / 6318. Não é necessário trazer o animal para a emissão do Certificado. Não há custo para emissão do documento.

- Para emissão do CVI o interessado deverá apresentar os seguintes documentos originais na data agendada:

- [Requerimento de Fiscalização para Animais de Companhia](#) - clique e abra este arquivo, salve o documento no seu computador para preencher os campos obrigatórios.

Instrutivo de preenchimento → <http://crmvpb.org.br/wp-content/uploads/2018/02/Instrutivo-de-Preenchimento-Requerimento.pdf>

Será necessária Procuração do outorgante com cópia de documento deste nas seguintes condições:

- *Quem solicita e assina o Requerimento não é quem vai viajar com o pet, mas o CVI é emitido no nome do proprietário (e quem de fato viajará);*

- *Quem viaja não é o proprietário do animal e sim alguém por ele autorizado a requerer o CVI e viajar com o pet.*

Atestado de Saúde - a validade (período até o embarque), conforme estabelecido pelo país de destino: 2 dias → Colômbia / 10 dias – União Europeia.

- Caderneta de vacinação, observando as vacinas exigidas conforme o país de destino.

- Comprovante (Certificado) de microchipagem (somente quando o país de destino tiver esta exigência específica).

- Laudo de sorologia antirrábica (somente quando o país de destino tiver esta exigência específica). Para a União Europeia o tempo entre a colheita de sangue e a emissão do CVI deve ser de no mínimo 90 dias. Observar também exigência de outras sorologias/tratamentos -> Ex: Sorologia para FeLV para o Peru / Sorologia para Leishmaniose para o Uruguai / Tratamento contra *Ecchinococcus granulosus* para Irlanda, Noruega e Reino Unido.

OBS: A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará na não realização do serviço de emissão do CVI, devendo, portanto, ser agendada nova data de atendimento.

Endereço para atendimento:

Superintendência Federal de Agricultura na Paraíba (Ponto de referência: entre o IESP e Forrock)

BR 230, Km 15 – Morada Nova – Cabedelo – PB

Tel: (83) 3216-6343 / 6318